



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
DIPO 1 – SEÇÃO 1.2.2
Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, 2º andar, Rua 7, Sala 2-463/464
CEP 01133-020 – Bom Retiro - São Paulo - SP
Fone: (11) 2127-9603 – E-mail: dipo1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h30min

CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO

CONFIDENCIAL

MARCIA VIRGINIA MURBACH COUTO, Escrivão Judicial I do DIPO 1.2, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal da pessoa interessada, que pesquisando dados no sistema informatizado, dele verificou constar a distribuição de um(a) **Inquérito Policial**, em que figura como Averiguado **ELIANA LUCIA FERREIRA ME**,

Número: **0017769-75.2017.8.26.0050 - DIPO 4 - Seção 4.1.2**

Data da Distribuição: **16/03/2017**

Documento de Origem: **Inquérito Policial - 1394/2016 - 3º Distrito Policial - Santa Ifigênia**

Data do Delito: **12/08/2016**

Delito: **Inquérito Policial - Estelionato**

Situação processual: **Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 23/11/2020 18:00:52 - Vistos. 1. Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar circunstâncias que representariam fato ilícito. 2. ACOLHO a manifestação do Ministério Público como razão de decidir e, com efeito, DETERMINO o arquivamento do inquérito policial, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, em caso de superveniência de novas provas (STF, Súmula 524). NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 04 de agosto de 2026.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**